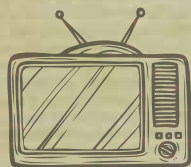




II PRÊMIO ADPEC DE  
JORNALISMO  
2018



# 1. APRESENTAÇÃO

É com muita satisfação que a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC) apresenta a segunda edição do **Prêmio Adpec de Jornalismo**. Em sua primeira edição, em 2017, o Prêmio trouxe uma importante repercussão em rádio, tv e jornais do estado e apresentou à sociedade a importância dos meios de comunicação, e de seus profissionais, no processo de disseminação e democratização das informações acerca do papel do Defensor Público no Sistema de Justiça.

A ADPEC sempre defendeu a luta dos defensores públicos pela democratização do acesso à Justiça como forma de garantir a dignidade humana e diminuir consideravelmente a desigualdade social em nosso país. Dessa forma, o **II Prêmio Adpec de Jornalismo** vem para consolidar essa parceria com a imprensa cearense no sentido de dar visibilidade às ações sociais e de direitos humanos desenvolvidas pelos Defensores Públicos em suas variadas áreas de atuação.

Em sua segunda edição, o **Prêmio Adpec de Jornalismo** amplia sua premiação incluindo a categoria webjornalismo, como forma de compreender a importância do conteúdo disseminado na internet e seu poder de alcance, além de adotar como mote o tema da Campanha Nacional dos



Defensores Públicos, trabalhada anualmente. Também nesta edição manteremos, em cada categoria, um prêmio especial com tema livre para ser abordado.

Em 2018, o tema que permeará durante todo o ano o trabalho dos defensores públicos em todo o país será a campanha “Defensoras e defensores públicos pelo direito à documentação pessoal: *Onde existem pessoas, nós enxergamos cidadãos*”. A campanha visa ajudar cerca de 3 milhões de pessoas que não possuem certidão de nascimento e/ou que precisam fazer algum tipo de alteração em seus documentos oficiais.

Acreditando em mais uma edição de sucesso do **Prêmio Adpec de Jornalismo**, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará conta com a participação e engajamento dos veículos de comunicação do nosso estado e dos defensores públicos na disseminação dos serviços defensoriais, tornando menor a distância entre o público assistido e seus direitos.

Ana Carolina Gondim  
PRESIDENTE





## 2. OBJETIVO E TEMÁTICA

Este ano, o **Prêmio Adpec de Jornalismo** definiu como temática a Campanha Nacional lançada pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADep), em parceria com as associações e defensorias de todos os estados do país. A campanha intitulada “Defensoras e defensores públicos pelo direito à documentação pessoal” tratará da erradicação do sub-registro, com foco nas ações de registro de nascimento tardio, retificação de registro de nasci-

mento e alteração do nome social em documentos oficiais.

O tema é considerado extremamente oportuno porque o público atingido é, geralmente, exposto a uma situação de extrema vulnerabilidade. Segundo o IBGE, no Brasil ainda temos cerca de 600 mil pessoas, entre 0 e 10 anos, sem registro civil, e esses números se referem apenas a um dos públicos alvo do tema “sub-registro civil”. O público alvo da campanha gira em torno das pessoas privadas de liberdade, crianças e adultos que moram



em zonas rurais, moradores em situação de rua, grupos LGBT, comunidades quilombolas, povos indígenas e ciganos, principalmente.

O **II Prêmio Adpec de Jornalismo** se une à Campanha Nacional do defensoras e defensores públicos do país em uma excelente oportunidade de dar visibilidade a um tema tão delicado como o sub-registro civil, principalmente por se tratar de um público de difícil acesso.

### 3. CATEGORIAS

O Prêmio Adpec de Jornalismo será dividido nas seguintes categorias:

- a) Jornalismo Impresso (jornal/revista);
- b) Radiojornalismo;
- c) Telejornalismo;
- d) Webjornalismo

OBS: Todas as categorias contam com 1º, 2º e 3º lugar, além do Prêmio Especial.



### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O Período das inscrições será de **8h do dia 01 de outubro de 2018 às 23h59 do dia 01 de novembro de 2018.**

4.2 - As inscrições dos trabalhos são online e a ficha de preenchimento está disponível no site da Adpec. A inscrição será confirmada automaticamente, tão logo seja concluído o carregamento do arquivo.

4.3 - Serão aceitos trabalhos publicados no período entre **11 de novembro de 2017 a 1º de novembro de 2018**, produzidos por jornalistas e/ou radialistas

# Jornal do Ceará

PROPRIEDADE DE W. CAVALCANTI & COMPANHIA

ANNO IV

CEBRB-FORTALEZA — Sexta-feira, 27 de Dezembro de 1907.

NUM. 712

**Jornal do Ceará**  
Fundado em 18 de Novembro de 1907

## Uma carta do neto de Pedro II

O príncipe d. Luís, neto de D. Pedro II e filho dos condes d'Eu, dirige, em 21 do mes ultimo fado, a seguinte carta ao dr. Vicente Teófilo, Min. do Vacante da que

de qualquer Governo digno desse nome. Apesar das vantagens que o nosso, a constituição certamente aproveitara, julgo que a forma federalista é a que mais convem ao Brasil. Mas não deve degenerar em «fenda-linha».

Para impedir o necessário ao governo central forte, apoiado sobre bem organizadas forças terrestres e navais.

Seria a esta observação

meridional, onde cada parte tem a sua especialidade e prodos o que falta ao vizinho.

Mais isto não significa que fiquemos desarmados. Nunca foi tão exacto o nosso via pacem, para bellum.

Accrescentarei que, mesmo sob o ponto de vista civil, o serviço militar obrigatorio traz importantes vantagens.

Para os meus pais de imensos terricosos ainda

## Lauro Sodré

O novo programa sempre me fez lembrar a que proclamação se fez ao povo para doutrinar e ensinar nos principios da república.

Se houvesse de que não fosse um pensamento, quando se determinasse de qual lado que se tratava, certamente impedito-se de ser opositor ao sistema.

Se, ao lado do novo programa, não fosse a ideia da república, não seria mais do que um programa.

Se, ao lado do novo programa, não fosse a ideia da república, não seria mais do que um programa.

## © Olho da rua

A conferencista já repercutida pela lei de Febril. De modo a não, quer dizer, a não se limitar ao que se apresenta, tornando-se o que se apresenta.

Para que não seja a mesma coisa, não se deve esquecer a importância da conferencia.

Se, ao lado do novo programa, não fosse a ideia da república, não seria mais do que um programa.

A conferencista já repercutida pela lei de Febril. De modo a não, quer dizer, a não se limitar ao que se apresenta, tornando-se o que se apresenta.

Para que não seja a mesma coisa, não se deve esquecer a importância da conferencia.

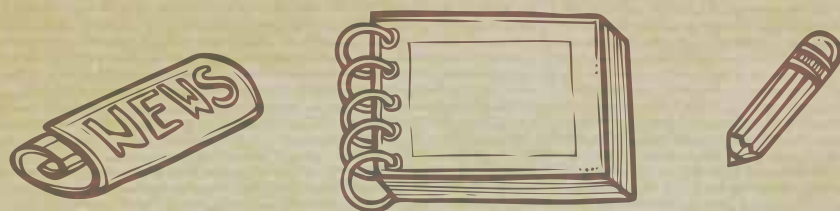
registrados junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sendo que, em trabalhos coletivos, pelo menos um dos autores deve ter — obrigatoriamente — o MTE. É vedada a participação de jornalistas vinculados a entidades defensivas ligadas a defensores públicos e de administrações de Defensorias Públicas.

4.4 - Também serão recebidas inscrições de estudantes de Jornalismo para as mesmas categorias já elencadas no item 3, reconhecidos como Prêmio Especial — Universitário, mediante comprovação de matrícula no curso de Comunicação Social/Habilitação

em Jornalismo ou Rádio e TV em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). As matérias, exclusivamente referente ao Prêmio Especial — Universitário, podem ter sido veiculadas em veículos da instituição de ensino como TV, Jornal, Revista ou Rádio.

4.5 - Serão aceitas reportagens jornalísticas produzidas, em língua portuguesa, em qualquer cidade do Brasil, porém que tenha sido veiculada em veículo de comunicação no estado do Ceará, cujo assunto tenha relevância e relação com as categorias e os temas inscritos.

4.6 - Para as reportagens veicula-



das em JORNAL ou REVISTA (Categoria Jornalismo Impresso), deve ser enviado um arquivo em PDF que conste a página do veículo com legibilidade e de forma a valorizar o posicionamento da reportagem inscrita. Além disso deve ser enviado também um link ativo da matéria para melhor leitura.

4.7 - Para as inscrições de reportagens veiculadas em RÁDIO, é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo do áudio, no formato MP3.

4.8 - Para as inscrições de reportagens veiculadas em TELEVISÃO, é necessário o envio do link da matéria, que esteja ativo até o dia

30 de novembro de 2018, em vídeo com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

4.9 – Para inscrições de reportagens veiculadas na INTERNET, é necessário o envio do link ATIVO até 30 de novembro de 2018, e que contenha claramente o veículo, data da postagem e autor ou autores.

4.10 - Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em veículos no estado do Ceará, desprezados aqueles que não preencherem esse requisito.

4.11 - Séries de reportagens sobre um mesmo acontecimento devem ser inscritas como um único trabalho.

4.11 - Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

4.12 - Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

4.13 - A inscrição implica a aceitação deste regulamento, inclusive cedendo os direitos para a publicação de trabalhos para uso em materiais de divulgação da Adpec.

## 5. COMISSÃO JULGADORA

5.1 - A Comissão Julgadora será composta da seguinte forma:

a) 01 representante do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará;

b) 01 representante da Associação Cearense de Imprensa;

c) 01 representante da Comunicação da Associação Nacional dos Defensores Públicos;

d) O/A assessor/a de Comunicação da Adpec;

e) 01 Diretor da Adpec;

f) 01 representante da Comunicação da Defensoria Pública no

Estado do Ceará;

g) O(a) Ouvidor(a) Geral da DPE/CE como representante da Sociedade Civil

f) 01 representante do Sindicato dos Radialistas do Estado do Ceará.

5.2 - A coordenação da Comissão Julgadora é da presidente da Adpec, integrante obrigatório do júri. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrecorrível.





## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos servindo-se de critérios gerais que valorizem a atividade jornalística, considerando esforço, coragem, determinação, isenção, perseverança e senso de oportunidade, assim como estética na apresentação. Como critérios objetivos para pontuação, serão avaliados:

- Adequação ao tema;

- Qualidade técnica: linguagem acessível/conteúdo adequado/fontes consultadas de acordo com a pauta/equilíbrio na forma de apresentação (texto, imagem, edição);

- Abrangência da publicação, impacto e benefícios ao público interessado;

- Abordagem esclarecedora sobre a atuação da Defensoria Pública;

- Precisão no eventual emprego de termos jurídicos e na designação de cargos.

Caso dois ou mais trabalhos atinjam pontuações idênticas, e com isso seja ultrapassado o número de trabalhos finalistas estabelecidos para cada categoria, será utilizada como critério de desempate a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho.

## 7. DAS PREMIAÇÕES

O Prêmio Adpec de Jornalismo distribuirá os seguintes prêmios:



7.1 - O primeiro lugar nas quatro categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

7.2 - O segundo lugar nas quatro categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

7.3 - O terceiro lugar nas quatro categorias receberá um troféu e um cheque no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

7.4 – Cada categoria também terá o **PRÊMIO ESPECIAL**, com tema LIVRE que aborde o trabalho defensorial ofertado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará. O vencedor desse prêmio, em cada categoria, receberá o certificado, o troféu e um cheque no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

7.4 - Os selecionados do Prêmio Especial Universitário, nas quatro categorias, receberão troféu como menção honrosa;

7.5 - Todos os premiados receberão certificados de premiação;

7.6 - A solenidade de premiação será realizada entre novembro e dezembro de 2018.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A organização não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas (se houver), cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações para uso de imagem





das pessoas eventualmente retratadas, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

8.2 - Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores, tais como peças promocionais, folhetos, livros, revistas, vídeos, filmes, sites e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, tendo a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao(s) seu(s) autor(es), excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

8.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.





A Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (Adpec) é entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega os Defensores Públicos do Estado, para a defesa de suas prerrogativas, direitos e interesses, pugnando pela independência e valorização da Defensoria Pública.

**Sem defensoria efetiva, não há justiça, sem justiça não há cidadania, sem cidadania, não há democracia!**

## EXPEDIENTE

JUSTIÇA PARA TODOS

Adpec na luta por mais orçamento para a Defensoria

Presidente: **Ana Carolina Gondim**

Vice-presidente: **Delano Benevides**

1ª. Secretária: **Yasmina Braide**

2ª. Secretária: **Rosângela Bobô**

Diretor de Assuntos Jurídicos e de Prerrogativas: **Aldemar Monteiro**

Diretora de Eventos: **Emília Nobre**

Diretora Parlamentar: **Nelie Aline Marinho**

Diretor de Comunicação Social: **Sérgio Luis Araújo**

Diretor do Interior: **Júlio César Lobo**

Diretora dos Aposentados e Pensionistas: **Benedita Damasceno**

Tesoureiro: **Márcio Maranhão**

Conselho Consultivo e Fiscal:

**Liduína Freitas, Marylene Venâncio e Valéria Teles**

Assessoria de Comunicação: **Ana Alice Nogueira (MTE/CE2181-JP)**

Diagramação: **Lucas Galvão**

REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ  
AV. SANTOS DUMONT, 5753 – SALAS 1201/1202 – PAPICU  
FORTALEZA – CEARÁ – CEP 60175-047  
FONE: (85) 3265.8213 / FAX: (85) 3265.8214